



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 052/2019

PROCESSO Nº 50500.430511/2019-16
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

CONTRATADA: ARVVO TECNOLOGIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.359.140/0001-81, sediada na SHN Quadra 01, Bloco A - Edifício Le Quartier - Sala 1.114, Brasília/DF.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de expansão de solução de backup, composta de hardware e software, compreendendo serviços de instalação, configuração, manutenção evolutiva, garantia e suporte técnico.

VIGÊNCIA: 30/12/2022 a 30/12/2023

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 052/2019 - Do Reajuste; art. 37, XXI, CF; art. 60, Lei nº 4.320, de 1964; art. 73, Decreto-Lei nº 200 de 1967; art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, art. 57, inciso II, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993; Arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001; art. 3º, inciso IX, e 5º do Decreto nº 1.054/1994; Acórdãos TCU 976/2005 e 1.374/2006-Plenário; art. 61, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 052/2019, a partir de 05 de dezembro de 2022, no percentual de **7,43% sobre o valor unitário de cada item**, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	7,43%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	7,43%
Impacto no valor global (*)	7,43%

*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários.

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 05 de dezembro de 2022, o valor global passará de R\$ 517.620,00 (quinhentos e dezessete mil seiscentos e vinte reais) para **R\$ 556.079,06 (quinhentos e cinquenta e seis mil setenta e nove reais e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 05 de dezembro de 2022

Item	Especificação	Quantidade	Valor Negociado	
			Valor Unitário	Valor Total
			R\$	R\$

2	Serviço de manutenção evolutiva, atualização de versão e suporte técnico de licenças de backup, pelo período de 12 (doze) meses	45	10.033,96	451.528,20
4	Serviço de manutenção evolutiva, atualização de versão e suporte técnico, de appliance controladora, pelo período de 12 (doze) meses	2	10.635,57	21.271,14
6	Serviço de manutenção evolutiva, atualização de versão e suporte técnico de appliance gaveta de 49 TeraBytes, pelo período de 12 (doze) meses	4	20.819,93	83.279,72
VALOR GLOBAL				556.079,06

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 41.129,83 (quarenta e um mil cento e vinte e nove reais e oitenta e três centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 2.777,60 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) referente ao período de 05 de dezembro a 31 de dezembro de 2022, e

3.1.2. R\$ 38.352,23 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) referente ao período de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2023.

3.1.3. Para cobertura da despesa do exercício de 2022, consta saldo na Nota de Empenho nº 2022NE000081, inscrita em Restos a Pagar.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-07 e 339040-12

Nota de Empenho: 2023NE000334 - reforçada

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após **05 de dezembro de 2022**.

4. GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 27.803,95 (vinte e sete mil oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 17/08/2023, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18278379** e o código CRC **B496D169**.

Referência: Processo nº 50500.430511/2019-16

SEI nº 18278379